A GAZETA

46 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO

ANO XLV | Jaboticabal, 07 de Março de 2026 | N.º 2292

Diretor: Gustavo R. T. Scandelai - Redação: Av. General Osório nº 218 - Fones: (16) - 3202-2636 -

Prefeitura de Jaboticabal apresenta nova Política Municipal de Saúde e inicia implantação do conceito de Saúde Única

Desde o início de março, a Prefeitura de Jaboticabal implementou uma nova Política Municipal de Saúde, marcando o início de mais uma etapa na organização e no fortalecimento da rede pública no município. O encontro reuniu gestores, profissionais da área e representantes da administração municipal para conhecer as diretrizes do novo planejamento estratégico da pasta.

Durante o evento, o secretário municipal de Saúde, Dr. Diego Nogueira, apresentou os principais eixos que nortearão as ações da secretaria nos próximos anos. A proposta busca modernizar a gestão, ampliar a integração entre os serviços e tornar o atendimento à população mais eficiente, resolutivo e humanizado.

O novo modelo de gestão está estruturado em cinco pilares principais. O primeiro é a modernização institucional, que prevê revisão e automação de processos internos, atualização de protocolos e redução de burocracias para tornar o atendimento mais ágil. O segundo eixo é o fortalecimento da rede de cuidado, com maior integração entre as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Ambulatório Médico Municipal de Especialidades (AMME) e o hospital, além da articulação com outras secretarias municipais.

Outro pilar importante é a integração de dados de gestão, com a utilização de indicadores reais para orientar decisões estratégicas e melhorar o planejamento das ações de saúde. A política também estabelece como diretriz a humanização e a equidade no atendimento, garantindo acolhimento, dignidade e acesso justo aos serviços. O quinto eixo é a gestão participativa, que valoriza a escuta da população e dos servidores, além do fortalecimento das equipes que atuam na rede municipal.

Um dos destaques da nova política é a adoção do conceito de "Saúde Única", abordagem que integra saúde humana, saúde animal e saúde ambiental. A proposta parte do entendimento de que pessoas, animais e meio ambiente estão diretamente interligados, e que políticas públicas eficazes precisam considerar essa relação.

De acordo com a Administração Municipal, a apresentação da nova política representa a primeira etapa de implantação do planejamento estratégico da Saúde, que será colocado em prática de forma gradual, com acompanhamento técnico e monitoramento permanente dos resultados.

A Prefeitura reforça que a transformação da saúde pública municipal já está em andamento e tem como objetivo principal oferecer à população um sistema cada vez mais organizado, eficiente e próximo das necessidades da comunidade.

Dr. Roberto Rodrigues analisa o futuro do agro em palestra com casa cheia na ACIAJA

A Associação Comercial, Industrial e Agronegócios de Jaboticabal (ACIAJA), em parceria com o Sicoob PRO, realizou na terça-feira, dia 3 de março, um encontro com lideranças, produtores e representantes do agronegócio local e regional para abordar o tema "Perspectivas do Agronegócio 2026".

O encontro foi conduzido pelo ex-ministro da Agricultura e uma das maiores autoridades do setor, o professor Dr. Roberto Rodrigues. Ele analisou o cenário atual e as tendências que moldarão o campo nos próximos anos, destacando quatro pilares fundamentais: segurança alimentar, transição energética, mudanças climáticas e desigualdade social.

Durante sua fala, Rodrigues não evitou temas complexos. Ele descreveu o panorama de 2026 como "não simpático", fruto de uma combinação de fatores globais e domésticos que resultaram na forte descapitalização do produtor. "Custo alto e preços baixos desequilibram a renda. É um ano dificílimo que, provavelmente, não permitirá ganhos, mesmo para quem tiver produtividade alta", alertou o ex-ministro.

Principalmente devido às perspectivas desafiadoras para o setor em 2026, eventos como este são essenciais para disseminar conhecimento e promover debates, visto que o agronegócio ocupa o papel de motor econômico não só na região mas em todo o Brasil.

"O agronegócio é um pilar da nossa Associação. Realizar uma palestra de tamanha relevância é fundamental diante dos desafios que o setor enfrenta. A história brasileira já demonstrou que, sempre que o país enfrentou dificuldades, o agro respondeu com trabalho, tecnologia e resultados. Promovemos esses encontros porque conhecimento gera segurança e união gera crescimento. A parceria com o Sicoob PRO representa esse espírito cooperativo que fortalece nossa região e acredita em quem produz", destacou o presidente da ACIAJA, Hélio César Vieira da Costa.

Com o Salão Nobre "Nilo de Stéfani" lotado, Dr. Roberto Rodrigues ressaltou a importância de uma visão urbana sobre o setor e o papel do cooperativismo na educação da sociedade. "Jaboticabal é um centro canavieiro importante para o país. Eventos desta natureza, que mostram para a sociedade urbana como a agricultura é relevante, são fundamentais. Falta-nos hoje uma visão urbana do setor; os cidadãos precisam entender a importância do agro, caso contrário, todos serão afetados por uma crise agrícola abrangente", pontuou.

O presidente do Sicoob PRO, Ricardo Bellodi Bueno, reiterou a importância de trazer referências como Roberto Rodrigues para oferecer uma aula de macroeconomia prática. "O nome do Dr. Roberto cai como uma luva. A palestra foi uma aula de macroeconomia com viés no agro, trazendo o que nós, brasileiros, precisamos entender para enfrentar os desafios atuais e buscar formas de mudar o jogo para melhor", afirmou Ricardo.

O evento deixou claro que, embora 2026 se apresente como um ano de provações para o agronegócio brasileiro, o caminho para a superação passa pela informação e pela coletividade. A resiliência do produtor, aliada ao espírito cooperativista, continua sendo a principal aposta para atravessar o ciclo de baixa e preparar o terreno para a retomada do crescimento.

Audiência Pública discute infraestrutura, segurança urbana e demandas de moradores do Bairro Vale do Sol

A Audiência Pública realizada na última quinta-feira (05. mar.2026), na Câmara Municipal de Jaboticabal reuniu moradores, especialistas e representantes do Legislativo para debater as condições de infraestrutura viária, drenagem, acessibilidade e segurança urbana nos Bairros Vale do Sol e Planalto do Bosque. O encontro atendeu a uma demanda coletiva apresentada pela comunidade e está alinhado ao conteúdo da Indicação nº 774/2025 de autoria do Vereador Mandi Serralheiro (AVANTE), que solicita pavimentação e melhorias estruturais para o bairro.

A sessão foi conduzida pelo Dr. Tiago, que organizou a ordem das falas e garantiu espaço para que moradores e autoridades apresentassem sugestões e reivindicações. Também participaram os vereadores Gilberto de Faria (MDB), Pepa Servidone (PSD) e Mandi Serralheiro (AVANTE), além de técnicos e especialistas convidados.

Durante a audiência, diversos moradores relataram dificuldades enfrentadas no dia a dia em razão da ausência de pavimentação e da deficiência no sistema de drenagem. Entre as solicitações apresentadas, destacou-se o pedido de abatimento do IPTU até que as obras de infraestrutura sejam executadas.

O morador Gilmar, representante do Vale do Sol, reforçou que a população convive com transtornos constantes, especialmente em períodos de chuva, quando a falta de galerias pluviais agrava a erosão e dificulta a mobilidade.

O especialista Fransérgio Luiz Alberto, convidado para contribuir tecnicamente com o debate, apresentou uma análise preliminar da situação das vias do bairro. “O bairro Vale do Sol, ele foi aprovado oficialmente pelo INCRA em 1975 como Sítio de Recreio antes da lei 6766. Então, salvo melhor juízo, o loteador não tem responsabilidade de pavimentar e a prefeitura também não tem obrigação de pavimentar segundo o que está na lei do bairro. Mas hoje, ele é consolidado e está dentro do perímetro urbano. Os imóveis são escriturados e têm cobrança de IPTU, o que significa que o município reconhece o caráter urbano da área e, portanto, tem o dever de garantir as condições dignas de vida aos moradores”, salientou o especialista.

Ele destacou que a ausência de base adequada e de sistema de drenagem compromete qualquer iniciativa de pavimentação, sendo necessário um planejamento integrado para garantir durabilidade e eficiência das futuras obras.

Os moradores presentes apresentaram suas sugestões e reclamações. Sandra Rita, moradora do bairro desde 2019, apontou que a cidade cresceu na direção da região, mas não houve um planejamento de infraestrutura para o bairro. Ela também criticou que o IPTU é cobrado integralmente e tem tido aumentos recentemente, mesmo sem que as obras de infraestrutura tivessem sido efetuadas.

Já José Mauro, morador há aproximadamente 15 anos, criticou que algumas áreas próximas foram asfaltadas, apesar da prefeitura dizer que não pôde asfaltar o bairro. Também disse que em reuniões anteriores foi acordado que seria realizado o asfaltamento do bairro, mas que isso não ocorreu.

O ex-secretário de obras Nelsinho Gimenes, também presente na audiência, relatou que, em sua gestão, já havia recebido reclamações sobre a pavimentação e infraestrutura do bairro. Ele ressaltou que é preciso realizar estudos cuidadosos para não haver desigualdade e deixou como sugestão a possibilidade do uso de pedras cedidas à prefeitura pela pedreira de Luzitânia.

Já para o morador do bairro Planalto do Bosque há 30 anos, o senhor Érico, o bairro tem muitos problemas além da questão do asfalto. Ele defende a isenção ou desconto do IPTU por conta dos problemas estruturais do bairro e deu seu suporte à ideia de separar o dinheiro do IPTU para aplicações futuras no bairro.

O servidor do departamento Técnico Legislativo, Carlinhus Santos, corroborou com a audiência compartilhando com todos que no Jardim Boa Vista, bairro próximo ao vale do Sol, só foi asfaltado por conta de uma alteração na lei de zoneamento em 2022. E em relação ao IPTU ser separado, há a complicação que existem leis que obrigam parte do imposto a serem usadas em várias áreas, portanto não seria plausível guardar separado.

O morador Basílio Carpinteiro criticou a situação em que se encontra o bairro: “em calamidade”, quando comparação ao valor pago no IPTU na região. Também salientou que o imposto ainda aumentou depois do uso de drones para medição das áreas construídas dos imóveis.

O Funcionário da secretaria de planejamento e agricultura, Alexandre, apresentou a dificuldade em expandir o bairro devido as limitações físicas e financeiras do município por conta das rodovias e da UNESP. Ele explicou que aprovação da criação do bairro Vale do Sol foi acordada sem asfalto e sem drenagem, pois foi feita antes da criação da Lei. Ele demonstrou preocupação com a drenagem da região e mostrou no mapa o problema em se usar os piscinões dos bairros próximos e a conversão das águas na região. Também sugeriu como uma solução para o asfalto, o uso de bloquetes de cimento, e comentou a necessidade de passar pelos responsáveis dos órgãos ambientais para realizar a mudança de zoneamento.

O Vereador Pepa Servidone (PSD) também contribuiu com a Audiência dizendo que o primeiro passo seria a mudança da classificação do zoneamento e apontou possíveis soluções hídricas que ele acredita ser efetivas para o bairro.

Diante das reivindicações, o vereador Mandi se prontificou a buscar diálogo direto com o prefeito Emerson Camargo. Entre os pontos que devem ser discutidos, está a possibilidade de alteração no zoneamento do bairro, medida que, segundo o legislativo, poderia destravar investimentos e acelerar o cronograma de melhorias estruturais.

Os vereadores presentes destacaram a importância da participação popular e reforçaram o compromisso de acompanhar de perto as demandas do Vale do Sol. A Indicação nº 774/2025, já apresentada no Legislativo, deve orientar os próximos passos e subsidiar novos encaminhamentos junto ao Executivo.

A audiência foi encerrada com a expectativa de que as discussões avancem para medidas práticas, capazes de garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do bairro.

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES
(Lei Federal nº 4.591/1964, regulamentado pela Lei Federal 13.465/2017)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que **CONDOMÍNIO DE LA VIE SPE LTDA**, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida General Glicério, número 600, sala C, centro, inscrito no CNPJ/MF sob número 51.447.668/0001-12, NIRE 35261777415, depositou nesta Serventia, conforme prenotação nº 198.995, de 22/12/2025, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 4.591/1964, regulamentado pela Lei Federal nº 13.465/2017, **para o Registro da Incorporação do Condomínio de Lotes denominado “CONDOMÍNIO DE LA VIE”, situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, objeto da matrícula nº 57.778, livro 2RG, com área de 41.807,57 metros quadrados**, cuja exata localização acha-se retratada no desenho abaixo. **O Condomínio que conterá 57 (cinquenta e sete) lotes; 02 (duas) Áreas Verdes; 05 (cinco) Áreas Sistemas de Lazer; 01 (uma) Portaria e o Sistema Viário, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Decreto Municipal nº 8.372, de 26 de junho de 2025, através do Processo Administrativo nº 11963-6/2023**. Em garantia da execução das obras de infraestrutura exigida pela Municipalidade, que conforme cronograma serão realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, foi constituída hipoteca sobre 05 (cinco) lotes que se originarão do próprio “Condomínio De La Vie” ou seja, lote 01 da quadra A, lotes 01 e 02 da quadra C, e lotes 01 e 02 da quadra D, nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca lavrada às páginas 179/185, do livro 644, em 13/01/2026, no 1º Tabelião de Notas desta cidade de Jaboticabal - SP. **Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de grande circulação ou em jornal com circulação no local do empreendimento, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação**, nos termos do art. 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79. Jaboticabal, 26 de fevereiro de 2026. Eu, Álvaro Benedito Torrezan, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

JOSÉ PEDRO JÚNIOR

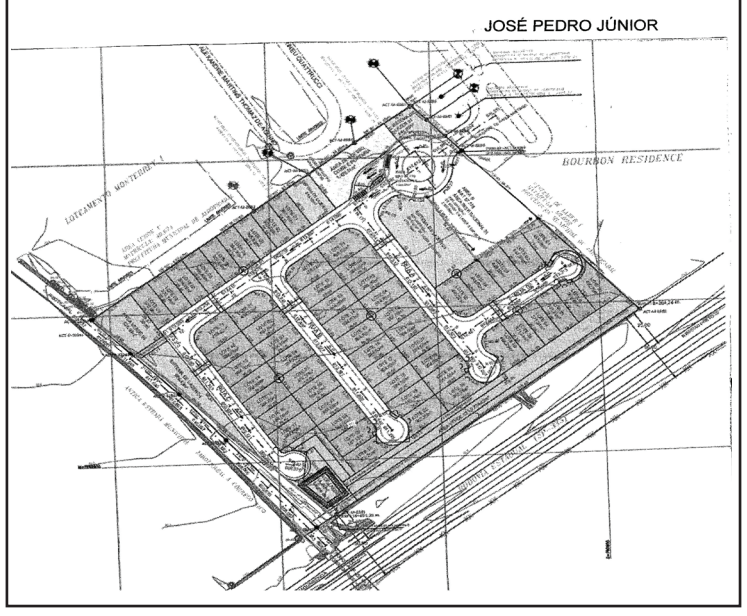

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 196.613 de 17/07/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a AGROPECUÁRIA SERGIO PALAZZO LTDA, com sede neste município e comarca de Jaboticabal – SP, na Fazenda Santa Emília, situada na Rodovia SP-333, Km 128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.513.771/0001-43, e SERGIO TOSHIYUKI OTA, RG nº 14.433.570-SSP/SP, CPF nº 071.524.768/96, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Alpheu Rampazo, número 126 (qualificações que constam das matrículas números 39.222 e 31.421, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 196.613, de 17/07/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio do Tijuco, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 3.909, de propriedade de Paulo Guilherme Viesti e outros, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULAS NÚMEROS 39.922 e 31.421, na qualidade de proprietários dos imóveis denominados Gleba A da Fazenda Santa Emília e Gleba B3 da Fazenda Santa Maria do Tijuco, situados neste município e comarca de Jaboticabal, que se confrontam com o imóvel retificando, ficam notificados a Agropecuária Sergio Palazzo Ltda e o Sr. Sergio Toshiyuki Ota, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirijam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap. XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Ficam outrossim, desde já cientificados, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 04 de março de 2026. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JUNIOR

A GAZETA
46 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO
Empresa Jornalística Scandelai & Scandelai Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Fones: (16) 3202.2636
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

HIANKA NIKUMA
NUTRICIONISTA
Clínica de Nutrição
Hianka Nikuma - CRN-3 57525
Emagrecimento/Saúde/
Performance/Estética
Rua Carlos Buck, 62. Nova Aparecida -(16) 9.9964-7721
hiankanikuma@hotmail.com

VIOLÊNCIA VICÁRIA

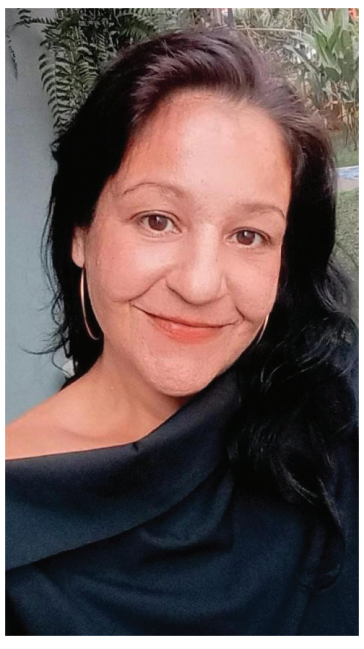

Um dos temas em pauta nos últimos dias, onde um pai mata os dois filhos e se mata, exclusivamente para atingir a ex esposa, a violência vicária ocorre quando o agressor pratica violência contra terceiros, normalmente filhos, familiares, amigos ou até animais de estimação com o objetivo de atingir emocionalmente a mulher.

É uma forma de violência indireta, instrumental e estratégica. O agressor utiliza alguém que a vítima ama como "meio" para causar dor, controle, intimidação ou punição.

O termo "vicária" vem do latim vicarius (substituto), pois o ataque é feito a um terceiro para atingir a vítima principal.

Embora o termo "violência vicária" não esteja expressamente nomeado na lei, sua prática está claramente abrangida pela Lei Maria da Penha, principalmente nos artigos:

Art. 5º – Define violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 7º, II e III – Violência psicológica e moral.

Art. 22 e seguintes – Medidas protetivas de urgência.

A violência vicária costuma se enquadrar como: Violência psicológica, Violência moral, Violência patrimonial, Alienação parental abusiva e Descumprimento de deveres parentais.

Dependendo do caso, pode configurar também: Crime de ameaça (art. 147 do CP), Crime de perseguição (art. 147-A do CP), Crime de subtração de incapaz, Maus-tratos, Sequestro e cárcere privado, Homicídio (em casos extremos).

Exemplos Práticos

Pai que ameaça tirar o filho da mãe para forçá-la a reatar relacionamento.

Agressor que impede visitas aos filhos como forma de punição.

Manipulação psicológica da criança contra a mãe.

Divulgação de informações íntimas envolvendo os filhos.

Lesão ou morte da criança com intenção de punir a mãe (casos extremos e gravíssimos).

Medidas Jurídicas Cabíveis

- Registro de ocorrência, pedido de medidas protetivas, representação criminal, prisão preventiva (se cabível), ação de regulamentação ou modificação de guarda, suspensão ou restrição de visitas, guarda unilateral, destituição do poder familiar (casos extremos)

A violência vicária causa trauma na mulher, danos psicológicos graves na criança, ciclos de culpa e manipulação, dificuldade de reconstrução familiar.

É recomendável produção de prova técnica: Estudo psicossocial, Relatório do Conselho Tutelar, Avaliação psicológica.

A instrumentalização dos filhos como meio de agressão à genitora não é exercício de paternidade, é violência psicológica qualificada.

Quando o agressor atinge a mãe por meio do filho, rompe-se não apenas o vínculo familiar, mas o próprio dever constitucional de proteção à criança.

"A violência vicária é a perversão do poder familiar: transforma cuidado em arma e afeto em instrumento de dominação."

Lidiana Lopes da Silva, advogada e Presidente da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar.

HÁBITOS INFELIZES: VOCÊ TEM?

Por Sônia Monteiro Pavanelli

Pare o Espiritismo, a recomendação de Jesus para vigiar e orar é crucial para a felicidade espiritual. Parece fácil, mas não é. Quando atentamos para a vigilância do que fazemos, percebemos que há muito o que trabalhar em nossa intimidade.

Hábitos corriqueiros, que passam despercebidos, nos constroem segundo a segundo, minuto a minuto, hora a hora... milênios a milênios, trazendo resultados bons e ruins. O que pensamos acionam emoções, sentimentos e conduzem à ação.

E daí vem a pergunta do título; hábitos infelizes: você tem? Tenho certeza que muitos dirão: não, não tenho. Mas lembre-se que, aqui, estamos falando do ponto de vista do Espírito, e espíritos imperfeitos como nós, muitas vezes nem identificam as dificuldades que carregam consigo.

André Luiz, no livro Sinal Verde, de psicografia de Chico Xavier, traz na lição 33, com o título Hábitos Infelizes, vários exemplos do que são esses costumes que nos prejudicam tanto. É uma boa oportunidade de passar a nós mesmos pelos crivos

apresentados. Vale o exercício. E mais ainda: vale, muito, o esforço para mudar. Quem convive com a gente agradece. E a paz que a gente ganha por mudar não há dinheiro que compre!

"Usar pornografia ou palavrões, ainda que estejam supostamente na moda. Pespegar tapinhas ou cotucões a quem se dirija a palavra. Comentar desfavoravelmente a situação de qualquer pessoa. Estender boatos e entretecer conversações negativas.

Falar aos gritos. Rir descontroladamente. Aplicar franqueza impiedosa a pretexto de honorificar a verdade. Escavar o passado alheio, prejudicando ou ferindo os outros. Comparar comunidades e pessoas, espalhando pessimismo e desprestígio.

Fugir da limpeza. Queixar-se, por sistema, a propósito de tudo e de todos. Ignorar conveniências e direitos alheios. Fixar intencionalmente defeitos e cicatrizes do próximo.

Irritar-se por bagatelas. Indagar de situações e ligações, cujo sentido não possamos penetrar. Desrespeitar as pessoas com perguntas desnecessárias.

Contar piadas suscetíveis de machucar os sentimentos de quem ouve. Zombar dos circunstantes ou chicotear os ausentes. Analisar os problemas sexuais seja de quem seja. Deitar conhecimentos fora de lugar e condição, pelo prazer de exibir cultura e competência.

Desprestigiar compromissos e horários. Viver sem método. Agitar-se a todo instante, comprometendo o serviço alheio e dificultando a execução dos deveres próprios. Contar vantagens, sob a desculpa de ser melhor que os demais. Gastar mais do que se dispõe.

Aguardar honrarias e privilégios. Não querer sofrer. Exigir o bem sem trabalho. Não saber aguentar injúrias ou críticas. Não procurar dominar-se, explodindo nos menores contratempos. Desacreditar serviços e instituições.

Fugir de estudar. Deixar sempre para amanhã a obrigação que se pode cumprir hoje. Dramatizar doenças e dissabores. Discutir sem racionar. Desprezar adversários e endeusar amigos.

Reclamar dos outros aquilo que nós próprios ainda não conseguimos fazer. Pedir apoio sem dar cooperação. Condenar os que não possam pensar por nossa cabeça. Aceitar deveres e largá-los sem consideração nos ombros alheios."

*

REUNIÕES SOMENTE ONLINE

Youtube - GEE O Consolador de Jaboticabal SP

Facebook: oconsoladorjaboticabal e Instagram: oconsolador.jaboticabal

Terças, às 20h - Estudo de O Livro dos Espíritos

Sábados, às 18h - Comentário e Reflexão do Evangelho

SETE – SOCIEDADE ESPIRITUALISTA TEMPLO DA ESPERANÇA

Av. Aurélio Migliori, no. 181 - Bairro Jardim Santa Rosa – Jaboticabal/SP

Hoje, a palavra está com Mãe Maria, trazendo-nos um texto que certamente – limpam, purificam, iluminam, renovam – todas as células humanas, firmando a saúde física-emocional-mental-espiritual de todos nós:

ORAI

Mensagem de Mãe Maria - Através de Jane Ribeiro - 02 de março de 2026

"Este é um tempo de oração; orai bem-amados!"

Amados filhos,

Que as bênçãos do Amor tragam Paz Aos Vossos Corpos, Mentes e Corações

Este é um tempo de oração; orai, pois, bem-amados! A oração é a ponte que vos permite acesso a Mente de Deus. Pela oração podereis comungar com os ideais da perfeição divina que vos levará à compreensão de vossas vidas, a aceitação de vossos limites e a prática da disciplina para trabalhar vossas imperfeições.

Ao iniciardes cada dia, lembrai-vos de reestabelecer o compromisso que assumistes com vossa alma orando, fervorosamente, para que ela vos aponte o caminho, vos ofereça soluções, vos mostre, no outro, tudo que precisais corrigir em vós. Sabeis que através da prece vossa percepção se aguça e vossa mente se expande, possibilitando-vos acesso às múltiplas verdades que se encontram disponíveis para todos no universo, e que precisam ser acessadas para ajudá-los a aprimorar vosso mundo, devolvendo-vos a compreensão que traz de volta a bênção da paz.

O ser humano necessita, mais do que nunca, voltar as origens da simplicidade que espelha a verdade, e a oração abre a todos um longo caminho de acesso ao reconhecimento do verdadeiro propósito do viver. Viver para renascer no novo tempo, o tempo da temperança, onde todos se reconhecem, onde todos já se perdoaram, onde todos já vivenciaram todos os papéis e reconheceram todos os ângulos de uma realidade que permite, a cada um de vós, tanto construir como destruir.

Esse é o tempo do reconhecimento do enorme poder que deténs, no íntimo do vosso ser, este é o tempo de reconhecer o que fizestes com o vosso poder, esse é o tempo de aceitar vossas experiências, reconhecendo erros e acertos, reconhecendo vitórias e derrotas, transformando tudo para gerar uma única verdade, a verdade que transpõe a barreira do vosso mundo ilusório revelando-vos vossa verdadeira identidade, vossa estampa divina, aquilo que verdadeiramente sois.

Preparai-vos, pois, pela força da oração, pedindo ao Pai que vos revele a cada dia, a cada passo, o vosso plano de amor e luz, o caminho que aceitastes percorrer nesse vosso mundo ilusório onde as experiências precisam ser vividas em plenitude, para poder vos revelar o verdadeiro sentido que elas contêm.

Orai pelos vossos irmãos, pedindo ao Pai que eles possam reencontrar o verdadeiro sentido da vida, para que a paz brote de seus corações e para que a fraternidade permita o exercício verdadeiro do compartilhar, onde cada um se abre para dar e receber, importando-se menos com seu próprio bem-estar, para que, na felicidade gerada pelo todo ele receba a sua parcela e revele a gratidão de reconhecer no todo o verdadeiro propósito do viver.

Orai por vosso planeta, para que a natureza possa voltar a resplandecer harmonia, para que todos que a compartilham possam viver em fraternidade, reconhecendo a insensatez de continuar violentando-a e unindo esforços para reconstruir tudo que foi devastado pelo querer sem limites do ser humano.

Orai por vossos dirigentes, pedindo ao Pai que eles encontrem o caminho que leva à liberdade de todos os povos, construindo um novo mundo, mundo onde não mais exista oprimidos, pela força de poucos opressores, e onde as riquezas sejam verdadeiramente reconhecidas como um bem divino e compartilhadas com a consciência de que todos tem o mesmo direito divino de ser pleno e feliz.

Orai por vossos familiares e entes queridos, pedindo ao Altíssimo que cada qual encontre seu verdadeiro caminho, para que haja entre todos a compreensão do propósito que os uniu nessa vida, lembrando-se sempre que a verdadeira família é aquela que reflete o respeito entre seus componentes pela aceitação da jornada de cada um.

Orai, amados, orai por vós, orai fervorosamente, para que a vida não vos pegue distraídos no caminho que trilhais, para que a certeza do que sois cada vez mais possa ser alimentada e sedimentada pela vossa consciência maior, a consciência que reflete vossa origem divina e que vos leva na busca da conclusão de uma única meta, a meta de ser feliz.

Bem-amados, que possais acreditar no poder de vossas orações, e que elas continuem sendo a ferramenta que permite cada vez mais vos fazer acreditar que é possível sim reencontrar a paz, o amor, a prosperidade, a abundância porque todas essas virtudes, e muito mais, continuam disponíveis a todos os filhos da Luz.

Bem-amados, Eu vos deixo agora derramando sobre todos vós as minhas bênçãos e envolvendo a todos no meu manto de proteção.

~ Eu Sou Maria, vossa Mãe

Formatação - Blog De Coração a Coração - http://www.decoracaoacoracao.blog.br/

http://stelalecocq.blogspot.com - https://lecocq.wordpress.com - Instagram - @blogdecoracaoacoracao

Informações e Agendamentos para Mesa Quântica Estelar, Mesa Pet, Mesa Quântica 2.0, Florais de Bach, Sistema Regenerador Ashtariano, Sistema Arcturiano de Cura Multidimensional - lecocqmuller@gmail.com

E-book "Mensagens dos Mestres - De Coração a Coração" - https://mensagensdosmestres.blogspot.com/

https://bit.ly/mensagensmaemaria

Grato à direção de A GAZETA, na pessoa do sr. Gustavo Scandelai, que permite a divulgação desses ensinamentos. Deus nos abençoe. Irineu Nogueira, responsável pelas reuniões de estudos realizados na Sociedade. Da Diretoria da SETE, Jaboticabal, 07 de março de 2026.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que CONDOMÍNIO YPÊ JABOTICABAL SPE LTDA, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Mizael de Campos, número 23, sala 1, centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.807.040/0001-08, NIRE 35229850196, depositou nesta Serventia, conforme prenotação nº 197.699, os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do Desmembramento denominado "RESIDENCIAL PINHEIROS 3", situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, na Rua Edson Carrer Bastos, no bairro Alto, objeto da matricula nº 55.618, livro 2RG, com área de 2.012,23 metros quadrados, cuja exata localização acha-se retratada no desenho abaixo. O desmembramento que contém 09 (nove) lotes, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 15 de setembro de 2025, conforme Processo de Aprovação 1603-1/2023, onde consta que já foram realizadas todas as obras de infraestrutura exigidas pelo município, tendo obtido em 30 de abril de 2025, ofício do GRAPROHAB PG nº 316/2025 – EXP.GRAPROHAB nº 140/2025 – D, no qual o órgão se exime de sua aprovação e análise, encaminhando sua regularização ao município de Jaboticabal. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação no local do empreendimento, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79. Jaboticabal, 05 de março de 2026. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi, dou fé e assino.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

Vereador Samuel Cunha (PODEMOS) conquista R$ 150 mil para reforma da quadra da Terceira Idade; obras já estão em andamento

Recurso foi viabilizado em 2025 por meio de emenda da deputada federal Renata Abreu (PODEMOS)

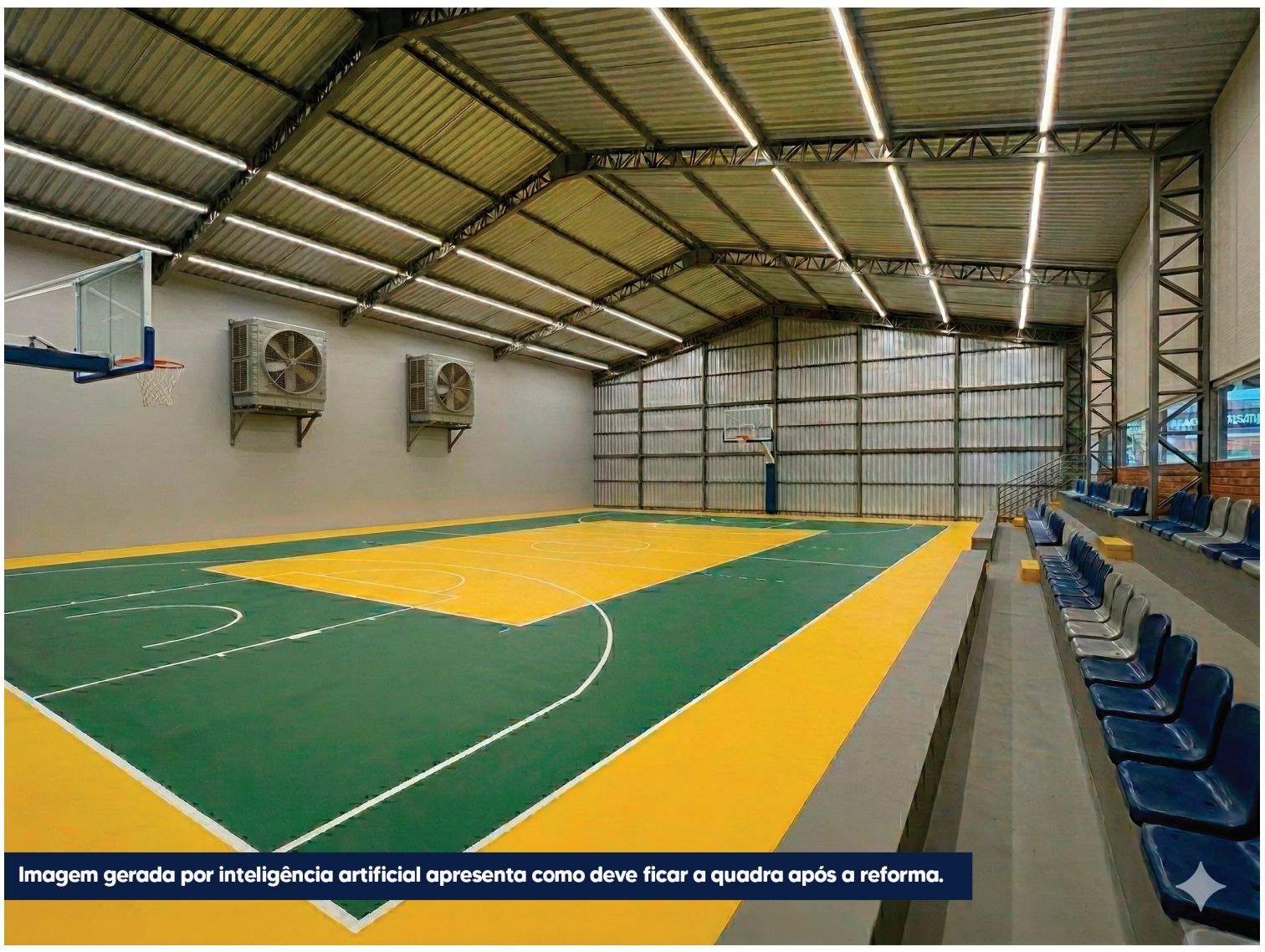

Imagem gerada por inteligência artificial apresenta como deve ficar a quadra após a reforma.

As obras de reforma da quadra do Centro de Convivência "Edson Martini" já começaram e vão transformar o espaço em um moderno mini ginásio esportivo. O investimento de R$ 150 mil foi conquistado em 2025 pelo vereador Samuel Cunha (PODEMOS), por meio de emenda parlamentar destinada pela deputada federal Renata Abreu.

O projeto prevê a instalação de arquibancadas com cadeiras, fechamento lateral da quadra, substituição completa da iluminação por tecnologia LED, nova pintura e implantação de sistema de climatização, garantindo mais conforto e segurança aos usuários.

"Muito feliz em ver esse projeto sair do papel. A nossa Terceira Idade de Jaboticabal merece esse reconhecimento. São campeões nas categorias que disputam, mas, acima de tudo, são pessoas que já contribuíram muito com a nossa cidade e precisam de um espaço mais digno e confortável. A expectativa é concluir a obra ainda no primeiro semestre de 2026", destacou o vereador.

Além dos frequentadores do Centro de Convivência, o espaço também é utilizado por munícipes que realizam reservas para práticas esportivas e eventos. "Não é apenas a Terceira Idade que será beneficiada, mas toda a população. Será um novo ambiente para o esporte e para eventos importantes da cidade. Agradeço à deputada Renata Abreu pelo envio do recurso, ao prefeito Prof. Emerson pelo apoio na viabilização da reforma, ao presidente da EMURJA, Roberto Raymundo, pela condução dos trabalhos, e à equipe da Terceira Idade, liderada pela coordenadora Elaine Piza", completou Samuel.

Atualmente, a Terceira Idade de Jaboticabal é bicampeã dos JOMI – Jogos da Melhor Idade, além de acumular títulos nacionais e internacionais no voleibol adaptado, incluindo conquistas no Campeonato Brasileiro e no Sul-Americano da categoria.

Samuel Cunha, vereador de Jaboticabal, ao lado da deputada federal Renata Abreu (PODEMOS).

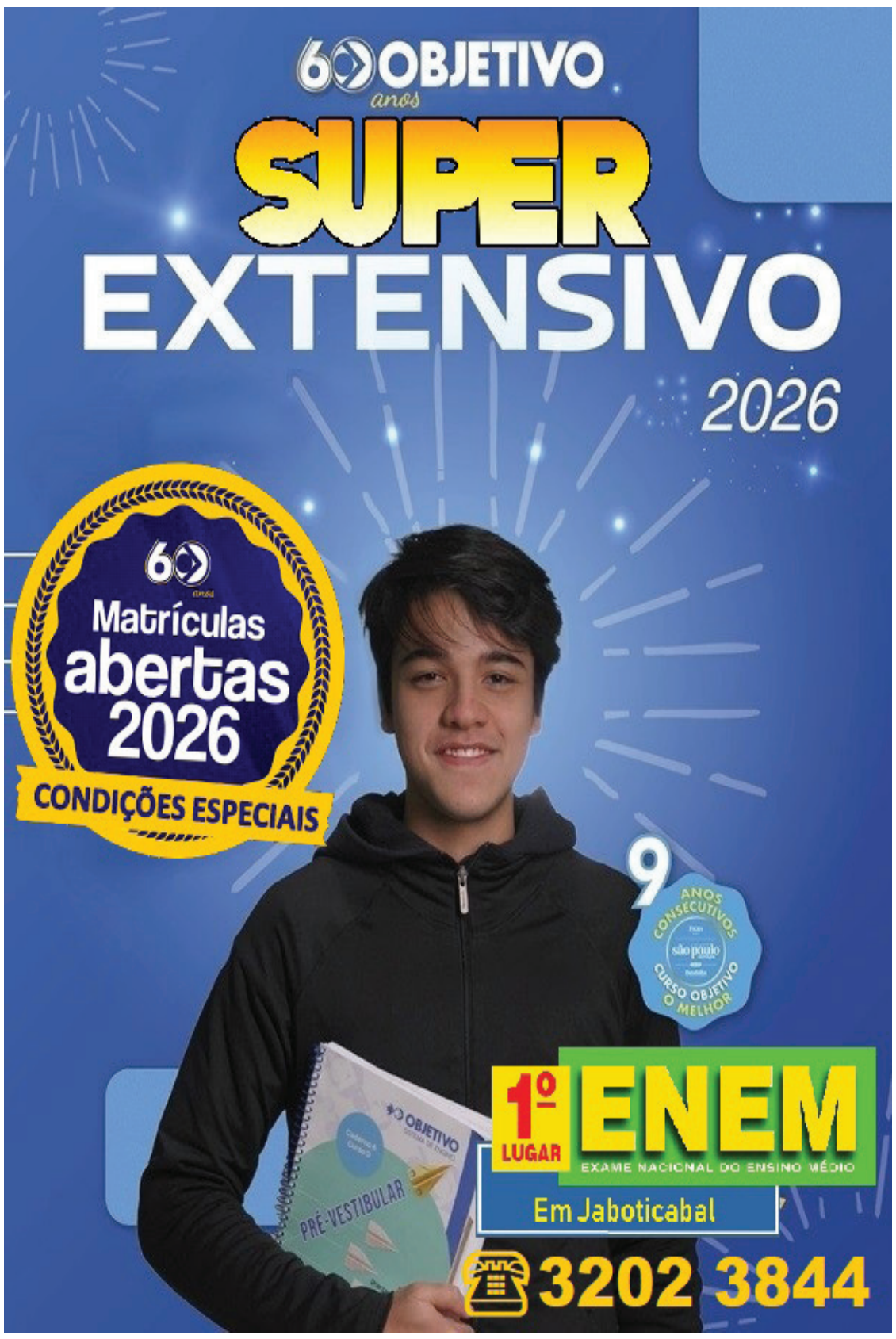

Vereadores aprovam 15 projetos por unanimidade em sessão ordinária

A Câmara Municipal de Jaboticabal realizou sessão ordinária na noite de segunda-feira (02.mar.26), às 19h30, com a apreciação de 15 proposições, entre projetos de lei e Decreto Legislativo. Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes.

Já os quatro pareceres contrários emitidos pela Comissão de Justiça e Redação (CJR), que constavam inicialmente na pauta, não chegaram a ser votados. Houve pedido de retirada dos pareceres da Ordem do Dia.

Na área de políticas públicas, seis projetos foram aprovados, alguns com alterações por emendas. O PL nº 126/2025, do vereador Ednei Valêncio (PL), regulamenta o "Dezembro Verde" — mês de conscientização contra o abandono de animais — e teve aprovada emenda supressiva que retira a criação de um comitê gestor específico, simplificando a execução da proposta.

Seis projetos de iniciativa do vereador Mandi Serralheiro (AVANTE) também foram apreciados, cinco deles aprovados com emendas: o PL nº 181/2025, que institui o programa "Cidade Acessível", e o PL nº 186/2025, que cria o programa "Escola Sustentável", receberam emendas modificativas estabelecendo que a regulamentação ocorrerá pelo Poder Executivo "no que couber", transferindo à administração municipal a definição de critérios operacionais.

O PL nº 194/2025, que institui a "Feira do Empreendedor Itinerante", teve duas emendas aprovadas — uma supressiva e outra modificativa — concentrando no Executivo a regulamentação de credenciamento, prazos, infraestrutura, padrões sanitários e segurança.

Já o PL nº 195/2025, que originalmente criava o Mutirão de Entrevistas e Admissões Imediatas (MEAI) e o Selo Empresa Parceira do Emprego, passou por alterações mais substanciais. Emenda supressiva retirou os três primeiros artigos, que tratavam da estrutura do Mutirão de Entrevistas e Admissões Imediatas (MEAI). Com isso, o texto ficou concentrado na criação do Selo Empresa Parceira do Emprego.

Também foram aprovados o PL nº 188/2025, que institui a Semana Municipal de Educação Financeira, e o PL nº 193/2025, que altera a Lei nº 3.681/2007 sobre alvará de estacionamento, prevendo perda do Termo de Permissão em caso de não renovação, com notificação prévia e prazo de tolerância.

Outros dois projetos de iniciativa da Mesa Diretora aprovados tratam da organização interna da Câmara. O Projeto de Resolução nº 1/2026 promove o desmembramento do Departamento de Comunicação Institucional, criando estrutura própria e autônoma vinculada à Presidência. A proposta recebeu emenda modificativa para ajustar as atribuições relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelecendo que o setor exercerá formalmente funções relativas ao tratamento de dados pessoais e atuará como encarregado pelo tratamento de dados, com previsão de substituição em caso de impedimento.

Já o Projeto de Resolução nº 2/2026 regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito do Legislativo municipal. A emenda apresentada promoveu ajustes técnicos na redação, especialmente quanto aos fundamentos legais do tratamento de dados, à responsabilização e aos procedimentos administrativos, alinhando o texto às normas federais vigentes. Ambos foram aprovados por unanimidade, com as respectivas emendas.

De autoria do vereador Ronaldo Bolognezzi (MDB), o PL nº 182/2025 institui a "Virada Inclusiva" no calendário oficial do município, de 1º a 7 de dezembro. Já o PL nº 183/2025 cria o "Festival Luz", evento cultural voltado à valorização artística de pessoas com deficiência.

Na área da saúde, o PL nº 4/2026, do vereador Dr. Célio Morais (PL), garante acesso ao tratamento clínico especializado e precoce para distúrbios de fala e comunicação na infância, prevendo triagens, equipe multiprofissional e integração entre as Secretarias de Saúde e Educação.

Entre os itens aprovados está o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026, de autoria dos vereadores Prof. Jonas (PSD) e Ronaldo Bolognezzi (MDB), que autoriza a entrega de 50 placas comemorativas pelos 25 anos da Paróquia Santa Teresa de Jesus. A homenagem será realizada em sessão solene organizada pelo Legislativo, reconhecendo a contribuição histórica da instituição religiosa à comunidade jaboticabalense.

Dois projetos de autoria do Poder Executivo também foram aprovados por unanimidade.

O PL nº 5/2026 abre crédito adicional especial de R$ 217.472,00 para implantação de programa de Robótica Educacional na Escola Municipal Dr. José Abdo Chueire, com recursos de convênio federal e contrapartida municipal.

O PL nº 6/2026 autoriza crédito adicional suplementar de R$ 1.252.043,95, oriundos de emendas parlamentares e convênio estadual, destinados à saúde, assistência social e recapeamento asfáltico.

Quatro pareceres contrários da Comissão de Justiça e Redação — referentes aos PLs nº 187/2025 [que institui o programa "Empreenda Fácil Jaboticabal" – Parecer CJR nº 31/2026)], 191/2025 [que institui o programa "Projeta Fácil Jaboticabal + Renda e Dignidade" – Parecer CJR nº 25/2026], 197/2025 [que cria o Sistema Municipal de Inovação Cidadã – Parecer CJR nº 28/2026] e 215/2025 [que propõe a conversão de multas de trânsito leves em doação de sangue ou medula óssea – Parecer CJR nº 26/2026] — estavam inicialmente na pauta. No entanto, houve pedido de retirada dos pareceres da Ordem do Dia, aprovado pelo plenário, e, por isso, não foram votados. Dos quatro projetos, os três de autoria de Mandi Serralheiro (187/2025, 191/2025, 197/2025), seguem para arquivo por conta do pedido de retirada de tramitação das matérias pelo autor.

A próxima sessão ordinária será no dia 16 de março, às 19h30.

Publicação oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 404 DE 03 DE MARÇO DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão **Ordinária** realizada dia **02 de março de 2.026**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO
Altera a Resolução nº. 366, de 07 de dezembro de 2021, para dispor sobre o desmembramento do Departamento de Comunicação Institucional, criando sua estrutura própria e autônoma, e dá outras providências.

Autoria: Ronaldinho, Prof. Jonas, Ronaldo Bolognezzi, Wilsinho Locutor

Art. 1º. O inciso VI do Art. 14 da Resolução nº. 366/2021 passa a vigorar acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:
"Art. 14. .....
VI – Órgãos Administrativos: unidades administrativas com atribuições técnicas e a seguinte composição:
a) Departamento Contábil e Financeiro;
b) Departamento de Administração;
c) Departamento Técnico Legislativo;
d) Departamento Jurídico;
e) Departamento de Comunicação Institucional."
Art. 2°. Ficam revogados os incisos I, II, V, VI e LVIII do Art. 18 da Resolução nº 366/2021, transferindo-se as respectivas competências para o Departamento de Comunicação Institucional.
Art. 3° Fica acrescido à Resolução nº. 366/2021 o Artigo 20-A, com a seguinte redação:
"DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Art. 20-A. O Departamento de Comunicação Institucional, órgão do Poder Legislativo, hierarquizado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, possui autonomia técnica e administrativa em sua área de atuação, com o seguinte rol de atribuições:
I – Planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Câmara Municipal, alinhada às diretrizes da Mesa Diretora;
II – Redigir e distribuir comunicados, 'releases' e notas oficiais à imprensa;
III – realizar o credenciamento de jornalistas e veículos de imprensa para a cobertura das atividades legislativas;
IV – gerenciar os canais oficiais de comunicação, incluindo site institucional, portal da transparência (no que tange ao conteúdo noticioso) e redes sociais;
V – supervisionar a manutenção, manuseio e operação dos serviços de som, gravação e transmissão (TV Câmara e Internet) das sessões legislativas, audiências públicas e eventos oficiais;
VI – assessorar o Presidente e os Vereadores no relacionamento com a mídia e na divulgação de suas atividades parlamentares;
VII – providenciar a distribuição de resenha dos trabalhos legislativos e clipping de notícias;
VIII – zelar pela identidade visual e imagem institucional do Poder Legislativo.
IX – gerenciar a agenda oficial de eventos institucionais e realizar o controle de agendamento do uso do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal para a realização de solenidades, audiências públicas e reuniões.
X – exercer funções atinentes ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com o disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis à matéria
Parágrafo único. O rol estabelecido pelo presente artigo possui caráter exemplificativo, não excluindo outras atribuições correlatas à área de atuação do respectivo Departamento."
Art. 4°. O Art. 56 da Resolução nº 366/2021 passa a vigorar com alteração no quantitativo das Funções Gratificadas de Nível 1, conforme tabela abaixo, alterando-se consequentemente o § 1º do mesmo artigo:
"Art. 56. .....
FG Nível 1 – Quantidade: 5
.....
§ 1º A FG de nível 1 será atribuída por Ato da Mesa (...) para as seguintes hipóteses:

Função Gratificada Nível 1	Quantidade
Chefe do Departamento de Administração	1
Chefe do Departamento Contábil e Financeiro	1
Chefe do Departamento Jurídico	1
Chefia do Departamento Técnico Legislativo	1
Chefe do Departamento de Comunicação Institucional	**1**

Art. 5º. O Anexo I da Resolução nº 366/2021 passa a vigorar na forma do Anexo I da presente resolução, com as seguintes alterações no item "SUBORDINAÇÃO" para os cargos abaixo relacionados:
I – Agente de Serviços de Comunicação: Subordinado diretamente ao Chefe do Departamento de Comunicação Institucional
II – Assistente de Serviços de Comunicação: Subordinado diretamente ao Chefe do Departamento de Comunicação Institucional.
III – Operador Audiovisual: Subordinado diretamente ao Chefe do Departamento de Comunicação Institucional.
Art. 6º. O Anexo VI (Atribuições das Funções Gratificadas) passa a vigorar acrescido das atribuições da "Chefia do Departamento de Comunicação Institucional", na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 6º-A. O Anexo VII (Organograma Geral dos Cargos) da Resolução nº 366, de 07 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução, consolidando a reestruturação administrativa e a autonomia do Departamento de Comunicação Institucional.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 03 de março de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 03 de março de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

ANEXO I DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
(Acrescenta ao Anexo VI da Resolução nº 366/2021)

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NÍVEL 1
ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOME: Chefe do Departamento de Comunicação Institucional
VANTAGEM: FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL 1
SUBORDINAÇÃO: Subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.
PRÉ-REQUISITO: Ser titular de cargo de provimento efetivo.
QUANTITATIVO: 1
- Chefiar o Departamento de Comunicação Institucional, zelando pelo cumprimento das diretrizes de transparência e publicidade;
- Coordenar as equipes de jornalismo, publicidade, relações públicas e técnica de áudio/vídeo;
- Planejar e aprovar as pautas de conteúdo para o site e redes sociais;
- Atuar como porta-voz administrativo da Câmara Municipal quando designado pela Presidência;
- Intermediar o contato entre a Presidência/Mesa Diretora e os grandes veículos de imprensa;
- Gerir os contratos de prestação de serviços vinculados à área de comunicação (ex: provedores de streaming, manutenção de equipamentos de TV), fiscalizando sua execução;
- Gerenciar a agenda institucional e autorizar a reserva do Plenário e demais dependências da Câmara para eventos, solenidades e audiências, em conformidade com as diretrizes da Presidência.
- Apresentar relatórios periódicos de alcance e engajamento das mídias institucionais à Presidência.
- Exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados, em conformidade com o disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis à matéria, ressalvadas as ocorrências de ausência, impedimento ou suspeição, hipótese em que será designado substituto.

ANEXO II – Novo Organograma Geral dos Cargos
(Substitui Anexo VII da Res. 366/2021)

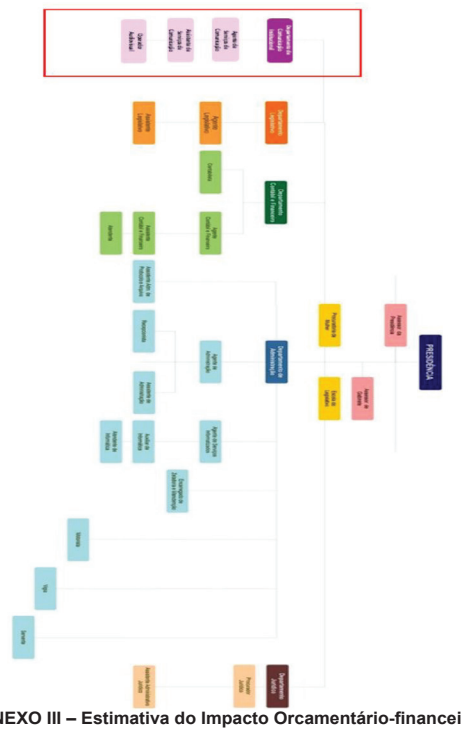

ANEXO III – Estimativa do Impacto Orcamentário-financeiro

Estimativa do Impacto Orçamentario-financeiro
(Inciso I do art 16 da Lei Complementar 101/2000 LPF)

Descrição	Exercício de 2026			
	Cenário Atual	Novo Cenário	Impacto	
			Valor	%
Folha de pagamento	R$10.130.800,00	R$10.110.556,75	-R$20.243,25	-0,20%
Funções Gratificadas	R$261.148,83	R$300.362,79	R$39.213,96	15,02%
Escola do Legislativo	R$140.502,47	R$159.068,49	R$18.566,02	13,21%
Total	R$10.532.451,30	R$10.569.988,03	R$37.536,73	0,36%

Descrição	Exercício de 2027			
	Cenário Atual	Novo Cenário	Impacto	
			Valor	%
Folha de pagamento	R$10.562.372,08	R$10.541.266,47	-R$21.105,61	-0,20%
Funções Gratificadas	R$271.273,77	R$316.474,10	R$44.200,33	16,23%
Escola do Legislativo	R$146.487,87	R$167.414,71	R$20.926,84	14,29%
Total	R$10.981.133,72	R$11.025.155,28	R$44.021,56	0,40%

Descrição	Exercício de 2028			
	Cenário Atual	Novo Cenário	Impacto	
			Valor	%
Folha de pagamento	R$11.012.329,13	R$10.990.324,42	-R$22.004,71	-0,20%
Funções Gratificadas	R$283.872,63	R$329.955,90	R$46.083,26	16,23%
Escola do Legislativo	R$152.728,25	R$174.546,58	R$21.818,32	14,29%
Total	R$11.448.930,02	R$11.494.826,89	R$45.896,88	0,40%

Limite Legal da Despesa com Pessoal
(Art.169 - caput da CF e Art. 20 - II A da LRF)

Gastos com Pessoal - Cenário Atual	2026	2027	2028
Previsão Receita Corrente Liquida	R$490.670.030,55	R$511.572.573,85	R$533.365.565,50
Despesa com Pessoal - Câmara Municipal	R$11.460.567,81	R$11.948.788,00	R$12.457.806,37
Gastos com Pessoal (LRF)	2,34%	2,34%	2,34%

Gastos com Pessoal - Cenário Atual	2026	2027	2028
Previsão Receita Corrente Liquida	R$490.670.030,55	R$511.572.573,85	R$533.365.565,50
Despesa com Pessoal - Câmara Municipal	R$11.98.104,54	R$11.992.809,56	R$12.503.703,24
Gastos com Pessoal (LRF)	2,34%	2,34%	2,34%

* Projeção das despesas com base na inflação acumulada 12 meses (Dez/25 - IPCA/IBGE:4,26%
** Despesas considerando a folha de Janeiro/26
*** RCL e despesa com pessoal estimadas pelo valor do 3º quadrimestre de 2025, atualizada pela inflação.

LUIZ GUSTAVO PEREZ FERREIRA
Agente Contábil e Financeiro

RONALDO PERUCI
Presidente

RESOLUÇÃO N° 405 DE 03 DE MARÇO DE 2026

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão **Ordinária** realizada dia **02 de março de 2.026**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Autoria: Ronaldinho, Prof. Jonas, Ronaldo Bolognezzi e Wilsinho Locutor

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º. Esta resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal.
§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da LGPD.
§ 2º Nos casos em que o tratamento de dados pessoais seja realizado pelos vereadores e/ou assessores em seus gabinetes parlamentares, independentemente do uso de sistemas institucionais ou não, será obrigatória a observância das disposições da LGPD, garantindo-se a aplicação de medidas de segurança, boas práticas de proteção de dados e a preservação dos direitos dos titulares.
§ 3º O descumprimento das disposições estabelecidas pelo § 2º por parte dos vereadores ou de seus gabinetes parlamentares, resultando em tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais, acarretará a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em lei:
I – Advertência formal: Será emitida uma notificação ao vereador, detalhando a infração cometida e estipulando prazo para correção das irregularidades identificadas.
II – Comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Caso a infração não seja corrigida no prazo estipulado ou apresente gravidade que possa comprometer os direitos dos titulares, a Câmara comunicará formalmente o ocorrido à ANPD para apuração e aplicação das penalidades administrativas.
III – Suspensão de apoio administrativo: O vereador poderá ter suspenso o uso de sistemas institucionais para o tratamento de dados até que seja comprovada a adequação às normas da LGPD.
IV – Ressarcimento por danos: Em caso de dano comprovado aos titulares de dados ou ao erário, o Vereador poderá ser compelido ao ressarcimento, após a devida apuração, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas ou éticas.
V – Responsabilização ética e política: O descumprimento poderá ser levado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal para análise de eventual quebra de decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II
DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS
Seção I
Da Indicação
Art. 2º. As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais, serão exercidas com auxílio do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações, composto exclusivamente por servidores efetivos deste Poder, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.
Art. 3º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal será composto por 04 (quatro) servidores efetivos deste Poder, um deles exercendo a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo nomeados pelo Presidente por meio de Portaria.
§ 1º As atribuições de Encarregado serão exercidas pelo Chefe do Departamento com a correspondente atribuição e a designação dos demais membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Portaria a que se refere o caput deste artigo, admitindo-se renovação ilimitada.
§ 2º Durante o mandato do Comitê Gestor de Dados e Informações, na hipótese de vacância deixada por um de seus membros, observado o disposto no art. 65, incisos I a VI da Lei Municipal nº. 3.736/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaboticabal), será expedida uma nova Portaria referente a função vaga, retroagindo seus efeitos a partir da data da publicação da Portaria a que se refere o caput deste artigo.
Art. 4º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal será responsável por:
I – Elaborar e submeter à Presidência da Câmara, para aprovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação da Portaria de Nomeação, a Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:
a) treinamento e conscientização;
b) avaliação da realidade organizacional;
c) definição da Estratégia de Proteção de Dados;
d) elaboração dos Documentos de Privacidade (Termos de Uso e Política de Privacidade); e
e) implementação e monitoramento.
II – Assessorar a Presidência nas atividades relacionadas à proteção de dados pessoais;
III – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.
§1º Os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal deverão manter-se atualizados quanto a alterações promovidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, participando de cursos e outras atividades quando se fizer necessário.
§2º A Política de Proteção de Dados Pessoais de que trata o "caput" do presente artigo deverá contemplar cronograma de implementação compatível com a complexidade das etapas previstas.
Art. 5º. Os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal deverão preservar os seguintes aspectos:
I – Integridade da informação: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;
II – Confidencialidade da informação: Garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;
III – Disponibilidade da informação: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;
IV – Autenticidade: Garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;
V – Privacidade: Garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);
VI – Proteção de dados: Garantia de que as informações sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie.

Seção II
Da Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais
Art. 6º. A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso I do artigo 4º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, devendo conter, no mínimo, a descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis, observada a pertinência e as particularidades do órgão.
§ 1º Para os tratamentos de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, a base legal prevalente será a prevista nos arts. 7º, incisos I e II, e 23 da Lei nº 13.709/2018, conforme a finalidade pública, sem prejuízo de outras hipóteses legais cabíveis, ressalvando que o uso do 'legítimo interesse' observará os limites da LGPD e será excepcional, quando juridicamente aplicável.
§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.
Art. 7º. A sociedade civil, cidadãos jaboticabalenses, órgãos e entidades da Administração Pública de Jaboticabal poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal.
§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, em face da unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Encarregado da LGPD.
§ 2º Conhecido o inteiro teor da petição, o Encarregado da LGPD terá o prazo de 20 (vinte) dias para manifestar formalmente sua decisão, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI).
§ 3º Da decisão do Encarregado da LGPD, caberá recurso ordinário ao Presidente da Câmara no prazo de 10 (dez) dias, que deverá decidir em até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa, observada a Lei nº 12.527/2011.
§ 4º As decisões do Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal a que se referem o parágrafo anterior configuram decisão definitiva, sendo irrecorríveis no âmbito administrativo.
Art. 8º. As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular, por meio eletrônico ou de forma impressa, observada a aplicação das normas que regem os custos de reprodução.
Art. 9º. A Câmara Municipal de Jaboticabal, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.
Art. 10. Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Jaboticabal que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a LGPD, devendo o Encarregado orientar a observância dos preceitos, instruções e normas sobre a matéria.
§ 1º Os editais de licitações, os chamamentos públicos, as dispensas e as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal de Jaboticabal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada a que se refere a LGPD, estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
§2º Os instrumentos convocatórios e contratuais que envolvam tratamento de dados pessoais deverão conter, no mínimo:
I. a definição das finalidades e instruções do controlador;
II. obrigações de confidencialidade;
III. medidas técnicas e administrativas de segurança;
IV. regras sobre subcontratação (suboperadores);
V. obrigação de comunicação de incidentes ao controlador em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento do evento;
VI. direito de auditoria e apresentação de evidências;
VII. devolução ou eliminação dos dados ao término do contrato;
VIII. responsabilização pelo descumprimento.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS E APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
Seção I
Da Designação
Art. 11. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, de que trata o art. 3º desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Jaboticabal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:
I – Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;
II – Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;
III – Deve ser nomeado por meio de Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, contados da produção dos efeitos desta Resolução.
§ 1º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jaboticabal, dando-se ostensiva publicidade.
§ 2º O disposto no caput deste artigo não impede que os demais Setores e Departamentos da Câmara Municipal de Jaboticabal, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o Encarregado.
Art. 12. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da LGPD deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito deste Poder.
§1º. Encarregado atuará com independência e sem conflito de interesses, não devendo chefiar unidades responsáveis por definir meios e finalidades de tratamento de dados pessoais.
§2º.O ato de designação indicará substituto para ausências e impedimentos e será publicizado interna e externamente, devendo permanecer à disposição para apresentação à ANPD quando solicitado.

Seção II
Das Atribuições
Art. 13. São atribuições do Encarregado da LGPD observam o disposto pelo artigo 41, §2º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial:
I – Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º desta Resolução;
II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e adotar providências;
III – Responder pela comunicação e interação entre o Controlador, os titulares dos dados e a ANPD;
IV – Disseminar a cultura da proteção dos dados pessoais dentro da organização e avaliar as atividades de tratamento que realiza;
V – Orientar os servidores e demais colaboradores do Legislativo a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
VI – Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei;
VII – Atender às normas complementares da ANPD;
VIII – Informar à ANPD e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes;
IX – Executar outras atribuições estabelecidas em normas complementares no tocante à proteção dos dados pessoais.
Art. 14. Mediante requisição do Encarregado da LGPD, os setores administrativos da Câmara Municipal de Jaboticabal deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:
I – A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II – Contratos que envolvam dados pessoais;
III – Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
IV – Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.
Art. 15. Os requerimentos do titular de dados, observados os termos do art. 18 da LGPD, serão direcionados ao Encarregado da LGPD e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
§ 1º Os requerimentos de que trata o caput deste artigo serão respondidos pelo Encarregado de acordo com os princípios estabelecidos no art. 6º, incisos I ao X, da LGPD.
§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei de Acesso à Informação, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.
Art. 16. O Encarregado comunicará à Presidência, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante, em até 3 (três) dias úteis a partir do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, nos termos da Resolução CD/ANPD nº 15/2024, podendo a comunicação ser complementada em até 20 (vinte) dias úteis.
§ 1º A comunicação aos titulares será direta e individualizada quando possível identificá-los; não sendo possível, deverá ocorrer por meio que permita amplo e fácil conhecimento, pelo período mínimo de 3 (três) meses.
§ 2º Os registros dos incidentes, inclusive daqueles não comunicados, deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comu nicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal e aprovado pelo Presidente deste Poder.
Parágrafo único. Para fins de elaboração de regulamentação complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, deverão ser obedecidas às bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput do art. 23, ambos da LGPD, além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural.
Art. 18. Cabe ao Controlador dos Dados Pessoais:
I – Fornecer ao Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento das diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
II – Recomendar à Mesa Diretora, após oitiva do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LGPD e nesta Resolução e demais normas que venham a serem expedidas por força destas;
II – Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Câmara Municipal de Jaboticabal;
III – Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jaboticabal no que se refere ao cumprimento do disposto na LGPD e nesta Resolução;
IV – Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da LGPD.
Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 03 de março de 2026.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 03 de março de 2026.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 102/2026

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao 2° período aquisitivo (01/02/2021 a 31/01/2026), à servidora **ANA PAULA TOPAN JUNQUEIRA,** lotada no Departamento de Administração, com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal n° 3736 de 03 de abril de 2008, respeita dos os termos da Lei Complementar nº 226/2026 e Ato da Mesa 82/2026.

Jaboticabal, 03 de março de 2026.

RONALDO PERUCI Presidente
JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1ª Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário
WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Presidente

ATO DA MESA N° 103/2026

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao 6° período aquisitivo (01/02/2020 a 31/01/2025), ao servidor **MARCELO SCAVONI**, lotado no Departamento de Administração, com fundamento no artigo 150 da Lei Municipal n° 3736 de 03 de abril de 2008, respeitados os termos da Lei Complementar nº 226/2026 e Ato da Mesa 82/2026.

Jaboticabal, 03 de março de 2026.

RONALDO PERUCI Presidente
JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1ª Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário
WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Presidente

ATO DA MESA N° 104/2026

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido do servidor **RAFAEL GARAVELLO**, Assessor da Presidência, lotado no Gabinete Da Presidência, pagamento de parcela da Gratificação Natalina, com fundamento no artigo 100 da Lei 3736/2008. (RD 69/2026)

Jaboticabal, 03 de março de 2026.

RONALDO PERUCI Presidente
JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1ª Secretário
JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário
WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Presidente

PORTARIAS

Nº 83, de 02 DE MARÇO DE 2026 - Nomeia Comissão de Representação.
Nº 84, de 03 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia ao servidor Marco Antonio de Almeida.
Nº 85, de 04 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia ao servidor Luiz Carlos dos Santos.
Nº 86, de 04 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia ao servidor Sérgio Luis Garcia.
Nº 87, de 04 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia à servidora Andreia Cristina Manoel.
Nº 88, de 04 DE MARÇO DE 2026 - CONCEDE 15 (quinze) dias de férias em pecúnia à servidora Denise Cardozo.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal
CONTRATADA: VERONEZ & PIRES FORMATURAS E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 106 e 107, da Lei Federal nº 8.666/1993
PROCESSO Nº 81/2026 – Dispensa de Licitação nº 10/2025 (Contratação Direta nº 06/2025 COMPRASGOV)
OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a contratação de serviço de cerimonialista/mestre de cerimônia, responsável pela locução e condução do cerimonial das Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Jaboticabal.
VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 5.925,00 (cinco mil, novencentos e vinte e cinco reais), com custo unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), e previsão de realização de 15 (quinze) eventos/solenidades no período de 12 (doze) meses.
DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/03/2026
PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL DO ADITAMENTO: 06/03/2026 a 05/03/2027

MOMENTO DE REFLEXÃO

AQUELE QUE ESTIVER SEM PECADO, ATIRE A PRIMEIRA PEDRA...

A legislação na época era muito rigorosa. Tanto a mulher adúltera, quando o homem que participou, deveriam ser punidos. Mas, quem aplicava a punição, no caso, o apedrejamento era muito machista, pois estavam condenando de adultério apenas a mulher, o adúltero da história, o homem, que também deveria ser punido, não foi trazido.

Nessa passagem vemos uma vez mais a extraordinária lucidez de Jesus, ágil no raciocínio, a confundir seus opositores, e ainda aproveita o ensejo para um ensinamento fundamental: ninguém é suficientemente puro para habilitar-se a julgar as impurezas alheias.

Jesus, mais adiante, situa como hipócritas os que não enxergam lascas de madeira em seus olhos e se preocupam com meros ciscos em olhos alheios. Observam falhas mínimas no comportamento dos outros e não encaram defeitos gritantes em si mesmos.

Os Espíritos orientadores enxergam no irmão em desvio de conduta, o companheiro necessitado de ajuda, o enfermo que precisa de tratamento . . . Consideram, portanto, que todo julgamento é assunto para a Justiça Divina.

Assim, quando pensamos em jugar alguém devemos usar a seguinte fórmula, que tem dois componentes básicos: a intransigência (rigor) e a indulgência (uso do perdão).

• Devemos ser intransigentes conosco. Vigiar atentamente nossas ações; não perdoar nossos deslizes; criticar nossas faltas, dispondo-nos ao esforço permanente de renovação. É o despertar da consciência.

• Devemos ser indulgentes com os outros. Evitar o julgamento, a crítica e as más palavras, pensamentos de mau caráter; respeitar o próximo, suas opções de vida, sua maneira de ser. É o despertar do coração.

Resultado: não podemos atirar pedras em telhados alheios, porquanto o nosso é de vidro.

Para viver em paz, compensa um esforço para compreender os valores e as dificuldades do próximo.

Se nos colocássemos no lugar do outro, antes de condená-lo, certamente seríamos menos rigorosos em nosso julgamento, principalmente em nossa sociedade que possui o lamentável hábito da maledicência.

O espantoso é que esse hábito nefasto grassa em uma sociedade cuja maioria absoluta afirma-se cristã.

Afinal, como afirmou Jesus, apenas aquele que está sem pecado pode atirar a primeira pedra.

Portanto, antes de atirar pedras em alguém, faça uma análise da sua própria conduta.

Segundo Jesus, a justiça deve ser amparada no amor, na compreensão, no entendimento, na misericórdia e na bondade fraterna, socorrendo sempre, assistindo e orientando, alimentando e fortalecendo os mais fracos, os deserdados da sorte, indicando sempre um caminho de paz, alegria e felicidade, para estimular a liberdade humana a não ceder aos vícios, desejos e paixões.

Quanto mais evoluído o espírito, tanto maior é sua capacidade de perdoar. Quando perdoamos e amamos somos envolvidos pelo amor, quando não perdoamos e odiamos, somos envolvidos pelo ódio. É uma lei imutável. Se semearmos perdão, colheremos tolerância.

Reprovar infelizmente é a ação que mais praticamos. Condenar torna-se mais fácil do que aceitar o erro. Nossa tendência é sempre ver o erro nos outros e nunca em nós mesmos. Ao invés de acusar, deveríamos estar prontos para entender a fraqueza de nosso semelhante, pois nós erramos e erramos muito, também.

Lembrem-se sempre, por mais que possamos atrapalhar a vida de alguém com nossos pensamentos, a má conduta, o ódio enviado, como pedaços de carvão, as marcas de fuligem ficam sempre em nossas mãos.

Cuidado com seus pensamentos, eles se transformam em palavras;

Cuidado com suas palavras, elas se transformam em ações;

Cuidado com suas ações, elas se transformam em hábitos;

Cuidado com seus hábitos, eles moldam o seu caráter;

E o seu caráter, controla o seu destino.

Prefeitura promove ajustes administrativos para fortalecer ações da gestão

Mudanças envolvem EMURJA, Secretaria de Obras e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; anúncio oficial foi feito na última quinta-feira

A Prefeitura de Jaboticabal realizará ajustes pontuais em sua estrutura administrativa como parte do planejamento estratégico da gestão municipal para os próximos anos. As mudanças foram definidas pelo prefeito Emerson Camargo e pela vice-prefeita Dra. Andréa Delegada, com o objetivo de fortalecer projetos em andamento, aprimorar a atuação das secretarias e ampliar os resultados das políticas públicas desenvolvidas pela administração.

As alterações envolvem mudanças em cargos estratégicos da gestão, especialmente na EMURJA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Mudança na presidência da EMURJA

Uma das principais mudanças ocorre na presidência da EMURJA. Roberto Raymundo deixa o comando da empresa municipal e passa a atuar como chefe de gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Na nova função, ele deverá colaborar diretamente com projetos voltados ao fortalecimento da economia local, com atenção especial às ações estratégicas da pasta e às iniciativas ligadas ao desenvolvimento econômico do município.

Com a mudança, José Reinaldo Miciano deixa o cargo de secretário municipal de Obras e Serviços Públicos e assume a presidência da EMURJA. A empresa municipal tem papel importante na execução de obras, manutenção urbana e projetos de infraestrutura que contribuem para o desenvolvimento da cidade.

Ao comentar a nova missão, Miciano destacou o compromisso de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela empresa municipal.

"Recebo essa missão com grande responsabilidade e disposição para contribuir com os projetos da gestão. A EMURJA tem papel fundamental na execução de obras e serviços importantes para o município, e nosso objetivo é manter o trabalho técnico e comprometido que vem sendo realizado", afirmou.

Obras ficará sob responsabilidade interina

Com a mudança, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos passará a ser conduzida interinamente por Ângelo Mariotto Caruso.

Segundo ele, a prioridade será garantir a continuidade das obras e serviços públicos em andamento, mantendo o ritmo das ações realizadas pela administração municipal.

"Nosso objetivo é manter o ritmo das obras e dos serviços que já estão em andamento, garantindo que os projetos avancem e que a população continue sendo atendida com qualidade e eficiência", destacou Caruso.

Fortalecimento da gestão

Para o prefeito Emerson Camargo, os ajustes fazem parte de um processo natural de reorganização administrativa voltado ao fortalecimento das ações do governo municipal.

"Estamos realizando ajustes pontuais na estrutura da administração para fortalecer áreas estratégicas da gestão. Nosso objetivo é garantir que os projetos planejados avancem com ainda mais eficiência, sempre com foco em resultados e no atendimento às necessidades da população", afirmou o prefeito.

De acordo com a administração municipal, as mudanças também contam com o acompanhamento da vice-prefeita Dra. Andréa Delegada e integram o planejamento da gestão para os próximos anos.

O anúncio oficial das alterações foi realizado na última quinta-feira.

Vende-se

Moto Honda CG 125 Cargo, Ano 2010, Único Dono, Cor Branca, em excelente estado de conservação. Com Manual e chave reserva, Quilometragem: 37.834 km Valor: R$ 6.500,00 Documentação: Em dia Recibo em Branco, Manutenção: todas as revisões feitas Pneus: Novos Relação: Nova Baú: Novo, Protetor: Mata Cachorro e Capa para Tanque, Pintura: Original Bateria: Nova, Moto muito bem cuidada, econômica e pronta para trabalhar ou uso diário. É só pegar e rodar. CONTATO: Rua 24 de Maio nº 981, Fone: (16) 3202-3255 - Falar com Amanda

LEÃO SOLIDÁRIO JABUCA

housecriativa

DOE PARTE DO SEU **IR**

PARA **PROTEGER** NOSSAS CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS!

ATÉ **31/05** FALE COM SEU CONTADOR!

ATÉ 6% PESSOA FÍSICA

ATÉ 1% PESSOA JURÍDICA

DURANTE O PROCESSO PARA DECLARAR O IR, SIGA O PASSO A PASSO:

1. Com o programa do IR aberto, confira se a Opção pela Tributação marca **"Por Deduções Legais"**
2. Em seguida, selecione a opção **"Fichas da Declaração"** e role até encontrar a opção **"Doações Diretamente na Declaração"**
3. Selecione a aba **"Fundo"**, escolha para qual você quer doar: Criança e Adolescente ou Pessoa Idosa; então clique em **"Novo"**
4. No canto inferior direito, é possível ver o valor disponível para doação. Você vai escolher para qual Fundo fazer sua doação, então escolha **"Municipal"**
5. Digite o valor que deseja doar e clique em **"OK"**.
   Até 6%: **Pessoa Física**
   Até 1%: **Pessoa Jurídica**
   O valor da sua doação será incorporado ao valor da restituição.
6. Após o preenchimento de toda a declaração, vá ao Menu, clique em **"Declaração"** e **"Entregar Declaração"**
7. Depois da entrega, clique em "Imprimir" e **"Imprimir Darf - Doações Diretamente na Declaração"** referente ao ECA e/ou Pessoa Idosa
8. Imprima a Darf e efetue o pagamento. O vencimento máximo é o **último dia** para entrega da declaração: **31 DE MAIO!**

PREFEITURA DE JABOTICABAL